



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 003/89-CM)

LEI Nº 970 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990.

SÚMULA:- Fica criado o "DIA DA COMARCA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica criado o "DIA DA COMARCA", para a comemoração de seu aniversário.

Art. 2º:- A data a ser comemorada será o dia 14 de Setembro de cada ano, sendo considerado feriado Municipal.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 1.990, 47ª da Emancipação Política.

HÉLIO BONACIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

15.11.1990